



EDITAL Nº 005/2022-UAB/NEAD/UFRR

A COORDENADORA GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pela Portaria nº 030/GR, de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no Processo Seletivo de Professor Conteudista para a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, para contratação, em caráter temporário, como Bolsista CAPES, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar docentes para atuarem como Professor Conteudista em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a Equipe Multidisciplinar será regida por este edital e executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral da UAB/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, seja de natureza estatutária ou celetista, sendo apenas de caráter temporário na qualidade de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos do edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente edital, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do NEaD/UFRR, conforme distribuição descrita no Quadro I.



Quadro I – Descrição do Perfil e do Quantitativo das Vagas e Seus Requisitos

<i>Perfil</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>	<i>Requisitos</i>
<i>Designer Instrucional</i>	01	03	Graduação em qualquer área de conhecimento e comprovação em curso para EaD, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior.
<i>Webdesigner</i>	01	03	Graduação em qualquer área de conhecimento, com comprovação em curso para EaD e em Tecnologias Educacionais, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério superior

3.2 Os candidatos classificados, segundo a ordem de colocação, formarão o cadastro de reserva da respectiva função e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do NEaD, dentro do prazo de validade deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir os requisitos exigidos nos termos do item 3.1 deste edital;
- Ser integrante do quadro permanente de docentes da UFRR;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (categoria de bolsa como Professor Conteudista I) ou experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (categoria de bolsa como Professor Conteudista II); e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, situado na cidade de Boa Vista/RR.

4.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados nos itens 3.1 e 4.1 deste edital.

4.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente através do link: <<https://ensino.nead.ufrb.br/site/index.php/formularios-online>>, no período **das 00h00m do dia 19 de setembro de 2022 às 23h59m do dia 02 de outubro de 2022**.

5.2. Todos os campos do formulário de inscrição *online* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto. Um modelo encontra-se no Anexo I.

5.3. A inscrição será considerada concluída, quando o candidato, após realizada a pré-inscrição *online*, anexar uma cópia dos seguintes documentos, em **arquivo único**, no formato “pdf”, “zip” ou “rar”:



- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, conforme o modelo no Anexo II;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 4.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

5.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

5.5 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

5.6 A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação de lista nominal, que será divulgada no mural do NEaD/UFRR, localizado no corredor do Bloco 3 do Campus Paricarana da UFRR e na página do Núcleo na Internet (ensino.nead.ufrr.br).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado constará de duas etapas: **Análise Curricular** e **Entrevista**.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 A Avaliação Curricular terá caráter **Classificatório** e **Eliminatório**.

6.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

6.5 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita no Quadro II, com a respectiva pontuação, válida para todas as funções:

Quadro II – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por semestre)	10	1,5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por semestre)	10	1,5	15
Experiência profissional em EaD (por semestre)	10	1,5	15
Experiência profissional na função desejada (por semestre)	10	1,5	15
TOTAL			100



6.6 Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6.7 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista, a qual é de caráter **Classificatório** e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro III.

Quadro III – Barema da Entrevista

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
01. Experiência profissional (Breve narrativa sobre a experiência técnica na área, a sua formação acadêmica, conhecimento na área de informática, resultados alcançados anteriormente, atividades de capacitação, projetos de pesquisa, trabalho em equipe, entre outras.)	25
02. Articulação entre as ideias e expressão oral (Apresentar situações-problema da área e solicitar possíveis soluções.)	25
03. Segurança e postura (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas realizadas anteriormente.)	25
04. Clareza e objetividade (Observar esses critérios em relação às respostas das perguntas realizadas anteriormente.)	25
Total	100

6.8 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital, assinará um Termo de Compromisso com a UAB/NEaD/UFRR, em conformidade com o modelo constante nos Anexos IV e V, bem como uma Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, conforme o modelo do Anexo VI.

7.2 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento mensal, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente, paga pela UAB/CAPES, em conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. Os selecionados farão jus a uma bolsa por mês letivo, de acordo com o perfil do candidato e em que não incidirão quaisquer descontos, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, concomitante com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

- Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;



b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

7.3 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades ou não houver mais disponibilidade de bolsas pela CAPES.

7.4 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite de 4 (quatro) anos, conforme a avaliação do bolsista pela equipe do NEaD/UFRR.

8 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

8.1 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, junto à UAB/NEaD.

8.2 A carga horária do bolsista será cumprida, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, ou, conforme a necessidade da UAB/NEaD, mediante disponibilidade e acordo do Bolsista com a Coordenação Geral da UAB/UFRR.

8.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para atuar, em horário comercial, junto à UAB/NEaD, e ter flexibilidade de horários com disponibilidade para realizar viagens, para eventualidades, entre outras.

8.4 As atribuições para atuação nos cursos da UFRR, ofertados na modalidade a distância, no âmbito do Núcleo de Educação a Distância, estão descritas a seguir:

8.4.1 O Professor Conteudista com perfil de **Designer Instrucional** terá as seguintes atribuições:

- a) Projetar e apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos;
- b) Apoiar os professores-formadores a roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos;
- c) Sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo;
- d) Realizar adequação de linguagem para modalidade a distância, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o perfil de seus alunos;
- e) Apoiar e avaliar a edição dos materiais e recursos na Plataforma Moodle;
- f) Desenvolver cursos de capacitação para professores-formadores e tutores vinculados ao NEaD;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- h) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- i) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- j) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- k) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- l) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- m) Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar um horário semanal para atendimento aos professores-formadores para orientação sobre alterações no processo de produção de material didático e no ambiente virtual de aprendizagem;
- n) Elaborar Relatórios Mensais de Atividades.



8.4.2 O Professor Conteudista com perfil de **Webdesigner** terá as seguintes atribuições:

- a) Realizar o acompanhamento das salas virtuais dos cursos vinculados à UAB/UFRR no desenvolvimento de identidade visual das salas;
- b) Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos nos sites e nas salas virtuais;
- c) Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização;
- d) Criar plataforma ou websites com base em conceito ou identidade de marca, utilizando cores, botões, textos, logos, ícones personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para as salas virtuais do AVA;
- e) Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação;
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- g) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- h) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- i) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- j) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- k) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- l) Realizar o gerenciamento da Plataforma AVA/NEaD e treinamento com professores e tutores
- m) Orientar aos professores-formadores quanto à produção de suas videoaulas e material didático em mídia digital;
- n) Colaborar na capacitação de professores-formadores para a produção autônoma de videoaulas como material didático-pedagógico para cursos na modalidade do ensino a distância;
- o) Elaborar Relatórios Mensais de Atividade.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, obedecendo ao prazo estabelecido no **item 10** deste edital.

9.2 Tanto a Impugnação do Edital quanto às solicitações de recursos deverão ser realizadas por meio de formulário online, disponível em: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>, até às **23h59m** do seu respectivo prazo. No Anexo III, encontra-se um modelo do formulário.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, para cada etapa deste Edital, em conformidade com os prazos estabelecidos no **item 10** deste edital.

9.4 Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.6 Os resultados estarão à disposição do interessado no sítio <ensino.nead.ufrr.br/site/>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo, de que trata este edital, desenvolver-se-á conforme o Cronograma de Atividades, apresentado no Quadro IV.

Quadro IV – Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Publicação do Edital	02/09/2022	No mural do NEaD/UFRR e no sítio < https://ensino.nead.ufrr.br/site/ >.
Impugnação ou recurso contra o edital	02 a 04/09/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Resultado da Impugnação ou recurso contra o edital	05/09/2022	No mural do NEaD/UFRR e no sítio < https://ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Período das Inscrições	19/09 a 02/10/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Homologação das Inscrições	03/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Recursos contra a Homologação das Inscrições	04 a 05/10/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Análise e Resultado dos Recursos	06/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
1ª Etapa – Análise Curricular	07 a 10/10/2022	Análise curricular realizada pela Comissão de Avaliadora, conforme o Quadro de Pontuações.
Resultado Preliminar da Análise Curricular	11/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Recursos contra a Análise Curricular	12 a 13/10/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Resultado do Recurso contra a Análise Curricular	14/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Publicação do Quadro de Horário das Entrevistas	14/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
2ª Etapa – Entrevista dos Candidatos	18 a 20/10/2022	Entrevista realizada pela Comissão de Avaliadora, conforme datas e horários a ser divulgados.
Resultado Preliminar das Entrevistas	21/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Recurso contra a Entrevista	22 a 24/10/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Resultado do Recurso contra a Entrevista	25/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Resultado Final	25/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Recurso contra o Resultado final	26/10/2022	No link < https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online >
Resultado do Recurso contra o Resultado Final	27/10/2022	No sítio < ensino.nead.ufrr.br/site/ > a partir das 18h.
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação	31/10 a 03/11/2022	Sala 317 do Bloco 3, das 08h às 12h e das 14h às 17h30m



11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 A CAPES é o órgão concedente e gerenciador das bolsas do Sistema UAB, as quais dependem de dotação orçamentária do Ministério da Educação – MEC, portanto, a sua concessão está vinculada ao repasse dos recursos financeiros para o fomento dos cursos do Sistema UAB, podendo ter o seu pagamento suspenso por conta de cortes no orçamento anual do Governo Federal.

11.2 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

11.2.1 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.2.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

11.2.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11.3 O NEaD fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

11.3 Em relação ao acúmulo indevido de benefícios a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, o bolsista fica obrigado a devolver os valores decorrentes do acúmulo indevido, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), que lhe será fornecida oportunamente.

11.4 A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

11.5 A contrapartida para a concessão de bolsas é o exercício laboral de suas atribuições (**item 8**), bem como sua avaliação de forma satisfatória (**item 7.4**), portanto, o desempenho insatisfatório do bolsista poderá levar à suspensão temporária de sua bolsa ou, conforme o caso, o cancelamento total da mesma, com o seu respectivo desligamento do quadro de bolsistas da UAB/UFRR.

11.6 É condição compulsória, para o recebimento da bolsa, que o bolsista apresente o seu Relatório Mensal de Atividades até o prazo informado pela Coordenação Geral da UAB/UFRR. O não cumprimento dessa atividade resultará na suspensão temporária de sua bolsa até que cesse a pendência, desde que ocorra no prazo máximo da apresentação do próximo Relatório Mensal de Atividades. Extinguindo-se a pendência dentro desse prazo, o bolsista poderá receber, de forma retroativa, a bolsa daquele período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência de declarações e irregularidades de documentos constatadas posteriormente ou no decorrer do processo, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.



12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade na sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

12.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

12.6 O resultado do presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NEaD/UFRR.

12.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 02 de setembro de 2022.

KARLA COLARES VASCONCELOS
Coordenadora Geral da UAB/UFRR



ANEXO I – FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:									
NOME COMPLETO									
DATA NASCIMENTO		/ /							
NATURALIDADE				SEXO		() Masculino		() Feminino	
ESTADO CIVIL				CPF					
Nº RG			ORG. EXP.			DATA EXPEDIÇÃO		/ /	
E-MAIL									
TELEFONE FIXO		()		TELEFONE CELULAR		()			
CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)				ANO DE CONCLUSÃO					
ESCOLARIDADE (MAIOR TÍTULO)				ANO DE CONCLUSÃO					
PROFISSÃO									
ENDEREÇO	RUA						Nº		
BAIRRO				COMPLEMENTO					
CIDADE					ESTADO				
DOCUMENTOS	(Campo que será destinado à inserção dos arquivos da documentação)								



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone Fixo para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone Celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição/Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR CONTEUDISTA (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR CONTEUDISTA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR CONTEUDISTA (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;• Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;• Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;• Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;• Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 20____.

Eu, _____, CPF: _____,

bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista